

LEI Nº 318/76

DE A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO SICAL, A ZONA SUBURBANA
DA CIDADE.

JURICI RAMPAPELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado
de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado BAIRRO SICAL, a área de terras -
situadas no Sul da cidade.

§ Único - O Bairro de que trata este artigo, atinge às -
chacaras nºs 2 e 11 e de 383 à 389.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a pre-
sente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 13 de
novembro de 1976.



Jurici Rampapelli - Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

1976 - 11 - 13 - Sec.